



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

EDITAL PROCESSO SELETIVO 01/2021.

“Procede Processo Seletivo Simplificado para contratação para atender excepcional interesse público de **PROFESSOR DE CRECHE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** em caráter temporário e por prazo determinado, nos termos da Lei municipal nº 783/89 e suas alterações e Decreto nº 2.674 de 15 de janeiro de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO** torna público que ficarão abertas, pelo período de **19 a 22 de JANEIRO de 2021**, as inscrições para o processo seletivo de contratação emergencial de **PROFESSOR DE CRECHE**, com remuneração de R\$2.886,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) com jornada de trabalho de 40 horas semanais e para **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** e R\$2.164,50 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) com carga horaria de 30 horas semanais para **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Conforme a descrição do cargo de provimento efetivo constante na Lei complementar nº 01/2012 (Estatuto do Magistério do Município de Santo Expedito) e suas alterações, a ser realizada sob as condições expressas a seguir:

1- PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de validade do processo de seleção será de 1 (um) ano a contar da data de homologação.

2-VAGAS:

Professor de Creche: 2 vagas.

Professor de Educação Básica I: 2 vagas.

“Cidade Simpatia, Capital da Fé”
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

3 - LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 19 a 22 de Janeiro de 2021, das 08h00min às 11h00min e das 13:00min às 17:00min, junto a EMEIF José Gilmar Mazini, na Avenida Barão do Rio Branco, 940, Centro, nesta cidade de Santo Expedito, Estado de São Paulo.

4- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

O candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
- d) idade mínima de 18 anos; e
- e) aptidão física e mental.

Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição munido de:

- a) Cópia do CPF- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;
- b) Cópia do RG- Registro Geral;
- c) Cópia do Diploma do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia,
- d) Títulos, na forma do item 4, caso o candidato possua.

A inscrição será feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração com firma do outorgante reconhecida em cartório, e mediante apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição. Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.

5- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

O processo seletivo simplificado constituir-se-á de valoração de títulos, como segue:

- a) Contagem de Tempo de Serviço – atualizado com data base dezembro de 2020 (0,005 pontos por dia, limitado a 5,0 pontos), comprovada por meio de certidão fornecida pela Unidade Escolar onde o candidato tenha lecionado.
- b) Certificado de Aperfeiçoamento 180 horas; (0,5 pontos)
- c) Certificado de Aperfeiçoamento 360 horas; (1,0 pontos)
- d) Diploma de Pós-Graduação; (2,0 pontos)

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

e) Título de Mestre em Educação; (4,0 pontos)

f) Título em Doutor em Educação; (5,0 pontos)

6- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO PARA RECURSOS:

O resultado do processo seletivo público será divulgado em edital no dia **26 de Janeiro de 2021**, tendo o candidato até o dia **27 de janeiro de 2021** para interpor recurso, que poderá ser apresentado no mesmo local das inscrições.

7- CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

a) Em caso de empate na nota final, será utilizado o critério de:

- Maior idade;

- Maior número de dependentes legais;

- Maior número de tempo de experiência profissional no serviço público.

b) Em caso de admissão, a posse só se dará após inspeção de Saúde, segundo as normas adotadas pelo Município.

8- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. O candidato é responsável pelo acompanhamento de seu cadastro, classificação e data de atribuição que serão divulgados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.santoexpedito.sp.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município.

2. O presente Edital está condicionado a todas as normas previstas e/ou que venham ser publicadas pelo Departamento Municipal de Educação no site da Prefeitura Municipal (<http://www.santoexpedito.sp.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município.

3. No período de recurso não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos. Não haverá inscrição condicional;

4. Não serão aceitas inscrições sem os documentos exigidos, de disciplinas não previstas, tampouco, fora do prazo previsto neste edital;

5. O cadastro poderá ser realizado por Procuração, sendo que o procurador deverá trazer, além dos documentos citados, original e cópia do próprio RG e o Instrumento de Procuração original. Não há necessidade de ser registrada em cartório.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

6. O pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição.

Santo Expedito, 15 de Janeiro de 2021.

ANDERSON JOSÉ BÉTIO.
Prefeito Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>